



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Construção de Quadra de Beach Tênis na Praça Lions - Rua 12 de Abril esquina Rua Portugal - Barra

Local: Barra – Tramandaí/RS

INTRODUÇÃO

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de quadra de beach tênis no bairro da Barra.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

Define-se o modelo deste processo como um SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da contratação faz-se necessário face à necessidade da população possuir local para lazer e convivência no bairro.

2– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;

- Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;



3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades de cada item a ser contratado advirão de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, a ser feito pelo corpo técnico do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, com base em vistoria prévia realizada no local onde será implantada a quadra, o que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal.

Como a obra será executada com orçamento proveniente da câmara de vereadores, destinado especificamente para tal projeto, a obra foi planejada e projetada para caber dentro dos valores destinados.

O valor destinado à obra pela emenda impositiva foi de R\$ 50.000,00 (quarenta mil reais), valor este que será utilizado como valor de referência da contratação ora pretendida.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta contratação destina-se à obra de construção de quadra de beach tênis na Praça Lions.

Tais serviços consistirão resumidamente em:

- Serviços de Iniciais;
- Serviços de Limpeza e Movimentação de terra;
- Serviços de Quadra de Areia;
- Serviços de Iluminação;
- Serviços de limpeza final de obra;



As obras se darão em conformidade com o previsto no projeto básico, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente.

6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- Proporcionar ao ambiente as características esperadas para que a população do bairro possua local para lazer e convivência.

8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Logística:

A Prefeitura Municipal, através da secretaria de obras, deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários, etc.

Infraestrutura tecnológica:

Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

Infraestrutura elétrica:

A Prefeitura Municipal, através da secretaria de obras, deverá prover acesso à energia elétrica à contratada.



Espaço físico:

Não há necessidade de adequação do espaço físico.

Mobiliário:

Não há necessidade de adequação de mobiliário.

9 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de resíduos sólidos comuns às obras de construção civil, com previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA n. 307/2002 inclusa nas obrigações da contratada.

10 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de quadra de beach tênis no jardim atlântico, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

11 – SUBCONTRATAÇÃO E EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Será vedada a contratação de empresas em consórcio e a subcontratação pela empresa vencedora.

Tramandaí, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Allan Santos Marian
Engenheiro Civil
CREA PR 128.151